

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nmt6u6yo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/03/2022 Projeto de lei nº 270/2022 Protocolo nº 2874/2022 Processo nº 486/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Institui o Dia Estadual do Gari, a ser comemorado no dia 16 de maio.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Gari, a ser comemorado no dia 16 de maio.

Art. 2º Os Poderes do Estado proporcionarão todo o apoio necessário para a realização de atos públicos, solenidades e festejos alusivos à data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia do Gari é comemorado anualmente em 16 de maio, em todo o Brasil.

Esta data tem o objetivo de homenagear os profissionais responsáveis em manter as ruas, praças e canteiros limpos de todo o lixo gerado naturalmente ou por ação do ser humano.

Os garis merecem o devido respeito e visibilidade, pois é graças ao seu trabalho que os cidadãos podem viver em uma cidade mais limpa e bonita. É muito importante cada indivíduo fazer a sua parte e não jogar lixo nas ruas.

O termo “gari” surgiu em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, que ficou conhecido por ser o fundador da primeira empresa de coleta de lixo nas ruas do Rio de Janeiro, em 1976.

Os garis tiveram um papel fundamental no enfrentamento ao coronavírus. E foi assim que esses guerreiros entenderam que precisavam ficar mais ativos e não pararam em nenhum momento o serviço de limpeza da nossa cidade.

Pelas razões expostas, apresento a presente proposição legislativa para análise e apreciação dos Nobres Pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



perante esta Douta Casa Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2022

Wilson Santos
Deputado Estadual